



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01

CEP 25870-000

Tel.: (024) 254-1105 - FAX: 254-1106 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 355 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera a redação dos incisos I, II e III do artigo 3º da Lei nº 333, de 20 de dezembro de 1999.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Incisos I, II e III do Artigo 3º, da Lei nº 333 de 20 de dezembro de 1999, passam a ter a seguinte redação:

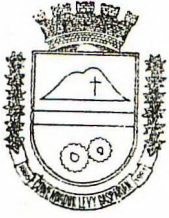
Art. 3º -

I – DESPESA DOS PODERES

Legislativo	476.700,00
Executivo	8.828.900,00
Reserva de Contingência	303.200,00
Total	9.608.800,00

DESPESAS POR ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	446.500,00
Secretaria de Administração	692.000,00
Secretaria de Fazenda	256.000,00
Secretaria de Educação, Cult, Esp. e Tur	3.023.800,00
Secretaria de Saúde	1.536.100,00
Secretaria de Obras	2.124.540,00
Secretaria de Assistência Social	148.500,00
Secretaria de Indústria e Comércio	65.500,00
Procuradoria Jurídica	101.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	79.000,00
Secretaria Serviços Públicos	355.960,00
Sub – Total	8.828.900,00
Reserva de Contingência	303.200,00
Total	9.132.100,00
Total de Despesas do Legislativo	476.700,00
Total Geral	9.608.800,00



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01

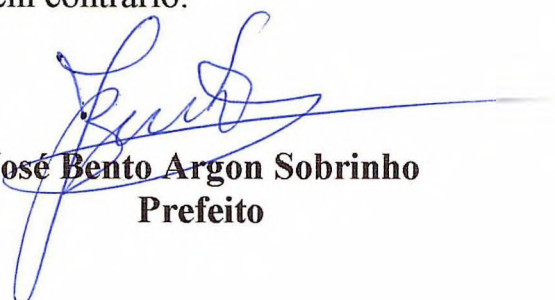
CEP 25870-000

Tel.: (024) 254-1105 - FAX: 254-1106 - Comendador Levy Gasparian - RJ

III – DESPESA POR FUNÇÃO

Legislativo	476.700,00
Judiciária	23.500,00
Administração e Planejamento	1.471.000,00
Agricultura	57.500,00
Comunicação	42.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	32.500,00
Educação e Cultura	3.180.800,00
Habitação e Urbanismo	970.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	65.500,00
Saúde e Saneamento	2.398.600,00
Trabalho	67.000,00
Assistência e Previdência	506.500,00
Transporte	14.000,00
Total da Despesa por Função	9.305.600,00
Reserva de Contingência	303.200,00
Total Geral	9.608.800,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Bento Argon Sobrinho
Prefeito